CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 10/92, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.992

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1.990.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, relativa ao exercício de 1.990.

Art. 2º - Fica ainda, rejeitado o Parecer Prévio do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nº 16051-2/91, sobre as contas de 1.990.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1.992

FÁBIO VICTER GRIPP
Presidente

LADISLAU DUTRA REZENDE
Vice-presidente

JOÃO BATISTA GONÇALVES
Secretário